



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 195, DE 05 DE JULHO DE 2011.

Institui as homenagens “**Honra ao Mérito em Administração**” e “**Destaque em Administração**”, a serem outorgadas pelo Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho 2011,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa CFA nº 391, de 12 de novembro de 2010, que institui a “Homenagem Honra ao Mérito em Administração” a ser conferida pelo Conselho Federal de Administração, aprova seu regulamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Plenários dos Conselhos Federal e Regionais de Administração para as indicações dos candidatos às premiações as categorias criadas para a concessão da homenagem “Honra ao Mérito em Administração”;

CONSIDERANDO, por sua vez, o disposto no art. 4º, inciso X, do Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011, que da competência para “valorizar, mediante reconhecimento público e premiações, profissionais e empresas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Ciência da Administração e da profissão do Administrador no Brasil, em especial, na jurisdição do CRA-RJ”; e a

DECISÃO do Plenário em sua 3254ª reunião, realizada em 05 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Instituir as homenagens “**Honra ao Mérito em Administração**” e “**Destaque em Administração**”, de iniciativa do CRA/RJ, com o objetivo de incentivar, destacar e premiar brasileiros ou estrangeiros vivos ou falecidos, e organizações nacionais, internacionais e/ou estrangeiras que, no âmbito do estado, país ou internacional tenham contribuído de forma destacada e significativa para o desenvolvimento, aprimoramento e projeção técnico-científica da Ciência da Administração, a defesa do profissional e da profissão ou realizado relevantes serviços e trabalhos no campo da Administração.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Art.2º Estabelecer que a homenagem “**Honra ao Mérito em Administração**”, de iniciativa exclusiva do CRA/RJ, será concedida na conformidade do Regulamento da “Homenagem Honra ao Mérito em Administração” conferida pelo Conselho Federal de Administração do CFA, àquelas pessoas que, aprovadas pelo Plenário, forem propostas ao Conselho Federal de Administração para concorrerem no âmbito nacional, juntamente com os candidatos selecionados pelo Sistema CFA/CRA às categorias de honra ao mérito, segundo às condições seguintes:

- I- a pessoas naturais, na conformidade do Regulamento de Homenagem Honra ao Mérito em Administração, instituído pelo CFA, na forma da Resolução Normativa nº 391, de 12.11.2010;
- II- a brasileiros ou estrangeiros, vivos ou mortos e organizações nacionais ou estrangeiras, na forma desta Resolução Normativa.

Art.3º A homenagem “**Honra ao Mérito em Administração**”, de iniciativa exclusiva do CRA/RJ, será concedida nas seguintes categorias:

- I- **Contribuição profissional**, no campo da Ciência da Administração e da valorização da profissão do Administrador abrangendo duas subcategorias:
 - a. Do Administrador;
 - b. Do Jovem Administrador.
- II- **Contribuição honorífica**, no plano de desempenho social, político e administrativa; e
- III- **Contribuição benemérita**, na área de doação material que tenha propiciado o surgimento ou o desenvolvimento de entidades que prestam relevantes serviços à sociedade.

Art.4º A homenagem “**Destaque em Administração**”, igualmente de iniciativa do CRA/RJ, será outorgada a brasileiros ou estrangeiros, vivos ou falecidos e organizações nacionais, internacionais e/ou estrangeiras, nas seguintes categorias:

- I- **Contribuição empresa do ano**, na área de empresas que tenham se destacado na aplicação e valorização dos conceitos e técnicas de administração, tendo ainda como referência os conceitos de eficiência, eficácia, efetividade e humanização; produtividade e qualidade; valorização de RH; entre outros;
- II- **Contribuição empresário e/ou empresa-cidadã**, na área de empresas e/ou empresários comprometidos não somente com o lucro, mas também com as questões sociais, na expectativa de que este novo comprometimento contribuirá na construção de um país mais justo, mais competitivo e sobretudo mais humano. Nos últimos anos tem-se colocado como pauta de discussão o politicamente correto, a ética, a cidadania, as relações da sociedade com o meio ambiente e a responsabilidade das ações do homem na atualização em relação ao futuro da humanidade;
- III- **Emérito em Administração**, na área de profissionais que por meio de sua contribuição à Ciência da Administração tenham se destacado nos seguintes campos: Administração Pública, Administração Privada, Magistério, Consultoria/Auditoria;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

IV- **Regional**, na área de empresas e/ou empresários comprometidos não somente com o lucro, mas também com as questões sociais, na expectativa de que este novo comprometimento contribuirá na construção de um país mais justo, mais competitivo e sobretudo mais humano que atuem nas regiões atendidas pelas Casas do Administrador do Interior.

Art.5º Em cada categoria da homenagem "**Destaque em Administração**" será homenageado apenas 01 (um) profissional a cada ano, sendo que este não poderá concorrer novamente na mesma categoria e nem ser indicado em nova categoria no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º As homenagens de iniciativa do CRA/RJ, previstas nesta Resolução Normativa, serão conferidas por diplomas e entregues preferencialmente na data em que o CRA/RJ promover Encontro dos Administradores – ENCAD.

Parágrafo Único - A entrega das homenagens "**Destaque em Administração**", na categoria "**Regional**", ocorrerá por ocasião da realização de cada ENCAD – Interior, da região abrangida pela respectiva Casa do Administrador que indicou os homenageados.

Art.7º Os procedimentos para concessão das homenagens previstas nesta Resolução Normativa serão organizados por uma Comissão de Honraria Regional composta por Conselheiros Regionais e Administradores.

Art.8º A Comissão de Honraria Regional, formada por 05 (cinco) Administradores eleitos pelo Plenário do CRA-RJ, sob a presidência e vice-presidência de Conselheiros Efetivos, terá mandato de até 02 (dois) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva do Conselho, permitida a recondução de seus integrantes, com competência de analisar e julgar as propostas encaminhadas para seu exame, selecionar candidatos e votar na seleção final para a escolha dos homenageados, que serão aprovados pelo Plenário do CRA/RJ.

Parágrafo único - Em suas faltas e impedimentos, o Presidente da Comissão será substituído pelo seu Vice-Presidente.

Art.9º Os procedimentos para a concessão das homenagens relacionados à constituição, competência, atribuições e reuniões da Comissão de Honraria; as indicações, os critérios de julgamento e o julgamento serão regulados, naquilo que couber, no todo ou em parte, pelo Regulamento da Homenagem Honra ao Mérito em Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 391, de 12.11.2010, e pela presente Resolução Normativa.

Art.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRA/RJ.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Art. 11 A presente Resolução Normativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a Resolução Normativa CRA/RJ nº 47, de 14 de março de 2002.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2011.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7

